



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0003067-13.2022.8.16.0185
"OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 91.051.666/0001-70)"

**Solução de divergência apresentada por
José Nicolas Rodrigues**

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

I. DIVERGÊNCIA

O CREDOR **José Nicolas Rodrigues** apresenta DIVERGÊNCIA instruída apenas com cópia da carta enviada por este Administrador Judicial, na forma determinada no art. 22, I, "a", da Lei 11.101/05, sem qualquer outro documento ou informação.

II. ANÁLISE

A divergência foi instruída apenas cópia da carta enviada por este Administrador Judicial, sem qualquer outro documentou ou mesmo exposição das razões pelas quais o valor indicado no QGC estaria incorreto e qual seria o montante que entende devido.

O CREDOR está listando na classe trabalhista com o crédito de 617,92.

Ante a ausência de apresentação de documentos capazes de infirmar a quantia apresentada pela recuperanda, não é possível realizar a análise da presente divergência sendo mantido o valor.

III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **REJEITO** o pedido de divergência apresentado por **José Nicolas Rodrigues**.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

Atila Sauner Posse
OAB/PR nº 35.249